

Ofício nº 1145/09 (Prefeito) - 25.03.09
Ofício nº 1146/09 (Pres. Câmara Moradores Parigot)
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



REQUERIMENTO

468/09

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23.103.12009</u>		
----- PRESIDENTE		

nº 1147/09 - Direção da Escola
nº 1148/09 - Governo do Estado
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 523/2009

Campo Mourão, 20/02/09 Horas 17:34

Conseline
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

23.103.12009

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando informações sobre quando será efetivada a doação ou repasse do terreno da **ESCOLA DARCI JOSÉ COSTA** ao Governo do Estado do Paraná, para resolver a situação do mantenedor da mesma e até para legalização do terreno e para que o Mantenedor evite problemas com o Tribunal de Contas do Estado, por ocasião dos investimentos na Escola.

Solicitamos ainda a informação se ao se efetuar o repasse do terreno, será respeitada a posse da área onde existe a construção pertencente à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Parigot de Souza que foi emprestada à Escola, quando esta tinha necessidade do espaço para uso como sala de aula.

Também gostaríamos de saber da possibilidade de este imóvel ser devolvido para a referida Associação, uma vez que a Escola não tem mais a necessidade de uso como sala de aula e o prédio encontra-se ocioso.

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

JUSTIFICATIVA:

Conforme solicitação da Direção da Escola, pedindo a interferência junto ao Poder Público Municipal.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 20 de fevereiro de 2009.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ERA/LQ

Obs: Enviar cópia Pres. Ass. Mor. Parigot de Souza, à Direção da Escola e ao Governo do Estado.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

(*) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de Março de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 523/2009 468/09

Campo Mourão, 20/02/09 Horas 17:34

Eliana
PROTOCOLISTA

*Do Autor para
anexar o ofício
o qual menciona*

C.M., 05/03/09

Valter Francisco da Silva
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 39 391

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando informações sobre quando será efetivada a doação ou repasse do terreno da **ESCOLA DARCI JOSÉ COSTA** ao Governo do Estado do Paraná, para resolver a situação do mantenedor da mesma e até para legalização do terreno e para que o Mantenedor evite problemas com o Tribunal de Contas do Estado, por ocasião dos investimentos na Escola.

Solicitamos ainda a informação se ao se efetuar o repasse do terreno, será respeitada a posse da área onde existe a construção pertencente à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Parigot de Souza que foi emprestada à Escola, quando esta tinha necessidade do espaço para uso como sala de aula.

Também gostaríamos de saber da possibilidade de este imóvel ser devolvido para a referida Associação, uma vez que a Escola não tem mais a necessidade de uso como sala de aula e o prédio encontra-se ocioso.

[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

JUSTIFICATIVA:

Conforme ofício em anexo da Direção da Escola, solicitando a interferência junto ao Poder Público Municipal.

→ qual anexo?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 20 de fevereiro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ERA/LQ

Obs: Enviar cópia Pres. Ass. Mor. Parigot de Souza, à Direção da Escola e ao Governo do Estado.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____	/2009	() Projeto de Lei nº	_____	/2009
() Indicação Legislativa nº	_____	/2009	() Projeto de Resolução	_____	/2009
(X) Requerimento	523	/2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____	/2009
() Outros	_____	/2009	() Moção nº	_____	/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 12/03 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391